

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 19/08/2008

PROCESSO TC N ° 3802/06 – Denúncia formulada contra o ex-Prefeito do Município de **Princesa Isabel**, Sr. José Sydney de Oliveira, relativa ao período de 2000 a 2005. RESOLUÇÃO RPL-TC-25/2008, De 06 de agosto de 2008. DECISÃO: À unanimidade: Decidiram conhecer da denúncia, formulada pelo Vereador Ricardo Pereira do Nascimento, julgá-la procedente e determinar o arquivamento destes autos. **PROCESSO TC N° 3795/06** – Denúncia formulada contra o ex-Prefeito do Município de **Princesa Isabel**, Sr. José Sydney de Oliveira, relativa ao período de 2000 a 2005. RESOLUÇÃO RPL-TC-26/2008, de 06 de agosto de 2008. DECISÃO: À unanimidade: Decidiram conhecer da denúncia, formulada pelo Vereador Ricardo Pereira do Nascimento, julgá-la procedente e determinar o arquivamento destes autos. **PROCESSO TC N° 3140/08** – Pedido de Parcelamento de valores a serem devolvidos à conta do FUNDEF, por parte do Prefeito do Município de **Brejo do Cruz**, Sr. Francisco Dutra Sobrinho, através do acórdão APL-TC-282/2005. ACÓRDÃO APL-TC-548/2008, de 23.07.2008. DECISÃO: À unanimidade: em não conhecer do pedido formulado, em virtude da intempestividade do pleito. (Advogada: Ana Priscila Alves de Queiroz). **PROCESSO TC N° 4227/08** – Denúncia formulada contra o Prefeito do Município de **Campina Grande**, Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, relativa ao exercício de 2007. ACÓRDÃO APL-TC-506A/2008, de 09.07.2008. DECISÃO: Por unanimidade: Em não conhecer da denúncia, determinar a anexação do presente processo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campina Grande relativa ao exercício de 2007 e comunicar esta decisão aos interessados. **PROCESSO TC N° 3565/08** – Consulta formulada pelo Prefeito do Município de **Serra Grande**, Sr. João Bosco Cavalcante, sobre a possibilidade de pagamento de professores do Ensino Médio da Rede Municipal, com recursos do FUNDEB. PARECER PN-TC-04/2008, de 23.07.2008. DECISÃO: À unanimidade, resolvem tomar conhecimento da consulta acima caracterizada e, no mérito, respondê-la de acordo com o entendimento da Auditoria, cuja cópia é parte integrante desta decisão. (Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes, Newton Nobel Sobreira Vita, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Antônio Fábio Rocha Galdino, Mariana Ramos P. Sobreira, Edna Aparecida Fidélis de Assis). Secretaria do Tribunal Pleno, em 18 de agosto de 2008. _____ Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.